



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 91 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais e observando os preceitos da Lei Federal nº 9.093/95,

Considerando a tradição religiosa, folclórica e cultural do Povo de Piracema de celebrar festivamente a data do calendário cristão do Dia da Padroeira de nosso Município, Nossa Senhora das Necessidades,

Considerando o dever institucional do Município de preservar as manifestações religiosas e culturais, como forma de perpetuar a História de seu Povo,

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se **FERIADO MUNICIPAL** o dia **08 (oito) de Setembro**, data dedicada à celebração festiva em louvor à Padroeira do Município de Piracema/MG, Nossa Senhora das Necessidades.

Art. 2º - Em razão deste DECRETO, não funcionarão na data mencionada, comércio, indústria, entidades financeiras, repartições públicas e escolares.

Art. 3º - Estão desobrigadas dos efeitos deste DECRETO apenas as Entidades que cuidam dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de setembro de 2010.

PROTÓCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

Em 02 / 09 / 2010

As 14 / 05 horas

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Publicação n.º	64/10
Publicado em	02 / 09 / 10
no quadro de avisos, conforme Lei Municipal n.º 004, de 18/08/2001.	
Assessoria de Gabinete	